



www.sindsep-sp.org.br



DOCREC

346/2019

Ofício SG n.º 0380/2019

São Paulo, 24 de junho de 2019.

Ao

**Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de São Paulo - Bruno Covas Lopes**

(Viaduto do Chá, n.º 15 – Centro)

**C/C:**

Sr. Secretário Municipal de Saúde

Edson Aparecido dos Santos

(Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque)

Sr. Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde

Julio Cesar Caruzzo

(Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque)

Exma. Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Vereadora Edir Sales

(Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista)

**Assunto:** Denúncias em relação a situação do combate no controle a Endemias

Exmo. Sr. Prefeito, o SINDSEP (Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo), considerando a grave situação em que se encontra o controle de endemias na cidade de São Paulo, conforme denúncias recebidas e apuradas por esta entidade, vem informar e pontuar algumas das graves dificuldades encontradas pelos trabalhadores na execução do trabalho de controle de endemias, colocando a população da cidade em risco, a saber:

- **Falta de venenos:** Não há estoque do veneno regularmente utilizado (**malathion**), e diante de questionamento dos trabalhadores quanto ao reabastecimento do produto, são informados de que não há previsão para reposição do estoque;
- **Utilização de veneno vencido:** Na falta do **malathion**, os trabalhadores receberam o veneno **deltametrina** (muito mais prejudicial) sem orientação técnica para utilizarem em substituição, com data de validade muito próxima ao vencimento,

Rua da Quitanda, 162 - Centro – CEP: 01012-010 – CNPJ 59.950.311/0001-64

Tel.:/Fax: 2129-2999 – secgeral@sindsep-sp.org.br

0380 - 0380 - 27/06/2019 - 14:48 - 17/06/2019 - 17/06/2019 - 17/06/2019 - 17/06/2019



www.sindsep-sp.org.br



veneno este que vem sendo utilizado mesmo após seu vencimento. Informamos que tal veneno vem acarretando reações adversas nos servidores e nos munícipes após a aplicação, como por exemplo, forte ardência nos olhos;

- **Falta de veículos** (cujo serviço é terceirizado): A frota hoje disponibilizada é insuficiente e inadequada para realização do trabalho de campo;
- **Falta de combustível**: Há regiões nas quais os veículos destinados ao transporte dos venenos e das máquinas de pulverização (aplicação do veneno), estão parados por falta de combustível, uma vez que foi fornecido aos trabalhadores cartão de abastecimento sem crédito.

Diante dessa situação, considerando que há recorrências de casos de arboviroses entendemos ser urgente uma solução para a situação aqui denunciada, e aguardamos contato em breve da Secretaria Municipal da Saúde para agendar audiência com vistas a tratar das denúncias apresentadas.

Sem mais e no aguardo de retorno.

Atenciosamente,

  
**Sérgio Ricardo Antiqueira**  
Presidente

RECEBIDO  
Comissão de Saúde, Promoção  
Social, Trabalho e Mulher  
Em 27/06/15 às 15h45  
Camila Barrero Breitenvieser  
Técnico Administrativo  
RF. 11.387